

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente no valor de R\$ 69.875,68 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento de 2023 de que trata esta Lei visa destinar recursos à Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ: 33.621.319/0029-94, para implantação de energia solar na casa de acolhida, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 3, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

| Ordem | Emenda Reprogramada | Programação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------------|------------------------|-------------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 1 | 3 | 02.13.00.08.244.2071.1959.4.4.50.52 | | 1500 | 69.875,68 |
| Total (R\$) | | | | | 69.875,68 |

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

| Ordem | Emenda Origem | Programação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------------|------------------|-------------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 1 | 3 | 02.09.02.20.608.2091.1950.4.4.50.52 | | 1500 | 69.875,68 |
| Total (R\$) | | | | | 69.875,68 |